

PROJETO DE LEI Nº 231 DE 02/02/1.972

(Autoriza e Peder Executivo a contra empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, no valor de Cr\$ 100.000,00-(Cem Mil Cruzei-
res), e dá outras providências.)

O PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOU-
RADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL APROVOU E, EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito Municipal de Glória de Dourados, autorizado a contrair empréstimo no valor de Cr\$ 100.000,00=(Cem Mil Cruzeiros) junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A

ARTIGO 2º Como garantia de empréstimo era autorizado, poderá o Prefeito Municipal, outorgar procuração a favor do Banco do Estado de Mato Grosso S/A, com poderes para ser descontada do " Imposto Sobre Circulação de Mercadorias" da Prefeitura Municipal, a importância de Cr\$ 10.000,00=(Dez Mil - Cruzeiros) quinzenalmente para pagamento do empréstimo - contraído, no valor de Cr\$-100.000,00=(Cem Mil Cruzeiros) acrescido das despesas legais;

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos previstos no art. 2º Incise I, da Lei nº 220 de 1º de Dezembro de 1.971, Lei Orçamentária;

ARTIGO 4º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA
DE DOURADOS, 02 DE FEVEREIRO DE 1.972

Pe. Roberto Fulco do Nascimento
//PREFEITO MUNICIPAL //